ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Câmara Municipal
Fls. 40

LEI MUNICIPAL N° 1.927 DE 30 DE agosto DE 2018.

Sanciono
30/08/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 644.990,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 07. | Fundo Mun. De Saúde de Mendes | |
| 07.01. | Fundo Mun. De Saúde de Mendes | |
| 07.01.10. | Saúde | |
| 07.01.10.301. | Atenção Básica | |
| 07.01.10.301.0028. | Ações de Saúde | |
| 07.01.10.301.0028.2.114 | PAB Fixo Piso da Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.99.00.00.00 0081 | Outros Materiais Permanentes | R$644.990,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 644.990,00**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, proveniente de emenda parlamentar, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal